

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)**

1 Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30, reuniram-se  
2 remotamente, via plataforma online google meet, os seguintes conselheiros de direitos e  
3 convidados: Adriana Lamin (SMS), Deisi Seemann (Associação Laura dos Santos), Andréia  
4 Rosita de Souza (SMAS), Maria Aparecida da Silva Martins (SMAS), Francis Paula dos Santos  
5 Ribeiro Demori (CERENE), Adriana Morsoletto Cardoso (SMMP), Anderson Giovani de Paulo  
6 Melo (FME), Nizar Amin Shihadeh (Associação João Paulo II), Viviane Santos Marques  
7 Severino (Associação Laura dos Santos) e a secretária executiva do CMDCA Eriane Martins.  
8 **ABERTURA:** o presidente Sr. Nizar Amin Shihadeh procedeu à abertura dos trabalhos,  
9 cumprimentando todos os participantes. Em seguida colocou em discussão o único item da  
10 Pauta: análise do pedido de recurso administrativo interposto pelo candidato Lorival Espíndola  
11 contra decisão da Comissão Especial Eleitoral referente ao indeferimento da sua inscrição- Edital  
12 nº 01/2023/CMDCA. O candidato alega que o edital não trouxe em seu conteúdo como seria  
13 feito aos candidatos a comunicação/publicação das fases do processo seletivo e dos atos  
14 praticados, gerando no recorrente uma segurança de que seria comunicado de todos os atos  
15 relativos ao processo seletivo via e-mail ou telefone. Argumentou ainda que, sua exclusão do  
16 processo seletivo é de fácil solução, pois em questão de horas os documentos foram  
17 providenciados pelo recorrente e que o edital não dispõe em suas cláusulas que a apresentação da  
18 documentação seria uma fase eliminatória do processo de seleção. Alegou que, com a publicação  
19 da Retificação do Edital n. 01/2023/CMDCA em 09 de maio de 2023 alterando o cronograma do  
20 processo seletivo o CMDCA mudou o processo seletivo, ou seja, alterou as regras no meio do  
21 jogo prejudicando alguns candidatos. Os membros da comissão eleitoral informaram que o  
22 candidato apresentou como comprovante de endereço duas contas telefônicas de março e abril de  
23 2023, desta forma, não comprovou pelo menos dois anos de residência no município de Palhoça,  
24 conforme exigidos pela Lei Municipal n. 209/2015 e o Edital n. 01/2023/CMDCA. Referente à  
25 experiência, apresentou: certificado de capacitação, certificado de participação em Conferência  
26 Municipal, Seminário Regional e curso de formação, desta forma, não atendeu e comprovou as  
27 condições estabelecidas no item 7.6, alínea '1', do Edital. Que, o recorrente entregou junto com o  
28 recurso administrativo um atestado comprovando sua atuação como Conselheiro Tutelar em  
29 Palhoça, no período de 01/03/2011 a 15/09/2016, contudo tal documento poderia ser entregue no  
30 ato da inscrição, conforme dispõe no item 7.6 alínea 'i' do Edital. Quanto à retificação do  
31 cronograma, a Comissão Especial Eleitoral deliberou por inserir um prazo para recurso contra o  
32 resultado preliminar dos pedidos de inscrição, de forma a garantir ao candidato, no caso de  
33 indeferimento da inscrição, a possibilidade de contestação do resultado, ao contrário do exposto  
34 pelo recorrente, que a referida alteração prejudicou candidatos. Importante frisar também que,  
35 está previsto no edital que as datas, excepcionalmente, são passíveis de alteração. E conforme  
36 disposto no item 7.1 “a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das  
37 normas e condições estabelecidas neste Edital, acerca das quais não poderá alegar  
38 desconhecimento”. **DECISÃO DO PLENÁRIO:** Diante do exposto, o presidente Nizar coloca a  
39 matéria em votação, com aprovação unânime dos conselheiros por manter o INDEFERIMENTO,  
40 visto que, o plenário considera IMPROCEDENTES as alegações do RECORRENTE. Nada mais  
41 havendo a tratar, o presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a presente

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –(GESTÃO 2022/2024)**

42 reunião, solicitando a mim, Secretária executiva que lavre a ATA, que após lida e aprovada, será  
43 assinada por mim e pelos demais Conselheiros participantes. Palhoça, 18 de maio de 2023.

Adriana Lamin \_\_\_\_\_  
Adriana Morsoletto Cardoso \_\_\_\_\_  
Anderson Giovani de Paulo Melo \_\_\_\_\_  
Andréia Rosita de Souza \_\_\_\_\_  
Deisi Seemann \_\_\_\_\_  
Eriane Martins \_\_\_\_\_  
Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori \_\_\_\_\_  
Maria Aparecida da Silva Martins \_\_\_\_\_  
Nizar Amin Shihadeh \_\_\_\_\_  
Viviane Santos Marques Severino \_\_\_\_\_